



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PRO-
MULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

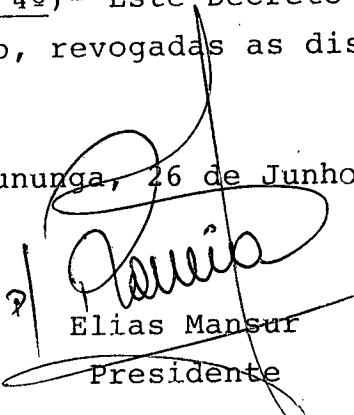
Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1989, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme processo TC-033798/026/90, emitido pela 2ª Câmara, em 05 de fevereiro de 1991.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1989, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme processo TC-033798/026/90, emitido pela 2ª Câmara, em 05 de fevereiro de 1991.

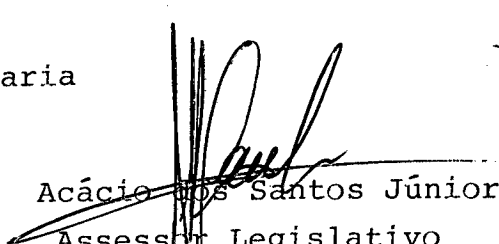
Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, referente ao exercício de 1989, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme processo TC-033798/026/90, emitido pela 2ª Câmara, em 05 de fevereiro de 1991.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Junho de 1991.


Elias Mansur
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data supra.


Acácio dos Santos Júnior
Assessor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

079

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PRO-
MULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º)- Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1989, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme processo TC-033798/026/90, emitido pela 2ª Câmara, em 05 de fevereiro de 1991.

Artigo 2º)- Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1989, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme processo TC-033798/026/90, emitido pela 2ª Câmara, em 05 de fevereiro de 1991.

Artigo 3º)- Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, referente ao exercício de 1989, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme processo TC-033798/026/90, emitido pela 2ª Câmara, em 05 de fevereiro de 1991.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 06 de Junho de 1991

Presidente

Pirassununga, 03 de Junho de 1991.

Elias Mansur
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 06 de 1991.

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 06 de 1991.

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Promova, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 06 de Junho de 1991

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

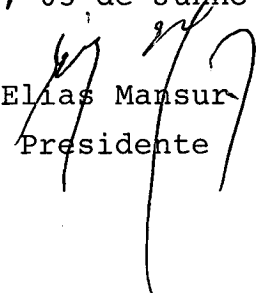
J U S T I F I C A T I V A :

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa aprovar as contas da Prefeitura, Mesa da Câmara e S.A.E.P., referente ao exercício de 1989.

O processo de prestação de contas, encontra-se na Secretaria da Câmara à disposição dos vereadores com parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando sua aprovação.

Nos termos do § 1º do artigo 42 da L.O.M., o Parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara.

Pirassununga, 03 de Junho de 1991.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO


04

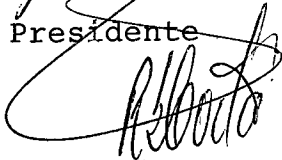
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/91 de autoria do Vereador Elias Mansur, que visa aprovar as contas da Prefeitura, Mesa da Câmara e S.A.E.P., referente ao exercício de 1989, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06/JUNHO/1991.


~~Nilton Tomás Barbosa~~
Presidente


Rubens Santos Costa
Relator


João Carlos Sundfeld
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/91, de autoria do Vereador Elías Mansur, que visa aprovar as contas da Prefeitura, Mesa da Câmara e S.A.E.P., referente ao exercício de 1989, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06/JUNHO/1991.

Roberto Correia
Presidente

Edgar Saggiolato
Relator

Gilson Medeiros Cordeiro
Membro

05
6